

Decreto Nº 38 - de 30 de Abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido			5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	5.000,00
Total Geral Anulado			5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Abril de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68